

Homologa por Ad Referendum a Resolução Nº 33/2024 da CIR Sobral, que trata do Grupo Condutor do PAR da Região de Saúde de Sobral para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLUÇÃO Nº 233/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **resolve:**

Art.1º. Homologar por Ad Referendum a Resolução Nº 33/2024 da CIR Sobral, que trata do Grupo Condutor do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Sobral para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme o Anexo desta Resolução.

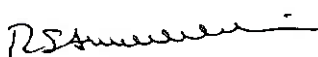
Parágrafo Único. Compete ao Grupo Condutor do PAR acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o Programa no âmbito Regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Institui o Grupo Condutor Regional (GCR) relativo ao PAR da Região de Saúde de Norte para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLUÇÃO Nº 33/2024 – CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional (CIR/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor Regional (GCR) relativo ao Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Sobral para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), abaixo relacionado.

❖ Representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

- Mônica Souza Lima
- Carina Guerra Cunha
- Maria Ione de Sousa Silveira
- Francisca Dulcinalda de Paula Braga
- Gonzaga Sales da Silva Filho
- Antônio Pereira Lopes Filho
- Lázaro Pereira da Cunha
- Anita Saraiva Dornelles
- Isadora Maria Veras de Oliveira
- Adriana Nogueira Alves de Oliveira

❖ Representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS).

- Luiz Marques Campelo
- Maria Auxiliadora Rozendo da Silva Tavares

❖ Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará.

- Antônio Edi Vieira Coutinho
- Edypo de Sousa Carlos
- Paula de Vasconcelos Pinheiro
- Luis Carlos do Nascimento
- Flávia Araújo Cardoso Procópio
- Lyana Carvalho Veras
- Ana Paula Praciano Teixeira

- Evaldo Eufrásio Vasconcelos
- Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva
- Maria Rafaela Ferreira dos Santos
- Letícia Reichel dos Santos
- Rogério Rodrigues de Mendonça
- Azarias Araújo Silva
- Ana Célia Oliveira Silva
- Flávia Pontes Campos

Parágrafo Único. Compete ao Grupo Condutor do PAR acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o Programa no âmbito Regional.

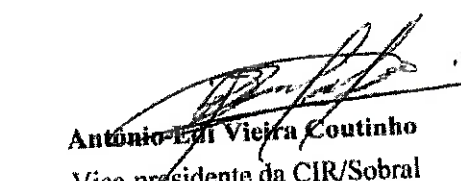
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 09 de setembro de 2024



Mônica Souza Lima

Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte



Antônio Eli Vieira Coutinho
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS